



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

CONTRATO Nº 147/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA
DJACI PEREIRA DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **DJACI PEREIRA DA SILVA – ME**, com sede à Avenida Mato Grosso, 49, Centro na cidade de Terra Nova do Norte – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.284.443/0001-38, Inscrição Estadual n.º 13.257.759-3, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DJACI PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 846.515.201-20, residente na Cidade de Terra Nova do Norte - MT. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 76/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme especificado abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor un	Valor Tot.
	LOTE 01 MATERIAIS				
284221	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	METRO	09	R\$ 80,00	R\$ 720,00
284225	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	METRO	09	R\$ 80,00	R\$ 720,00
284222	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	METRO	09	R\$ 85,00	R\$ 765,00
285428	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 9.000BTU	UNIDADE	09	R\$ 85,00	R\$ 765,00
284224	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	METRO	08	R\$80,00	R\$ 640,00
285232	CAPACITOR P/AR CODICIONADO 25 UF PERMANENTE	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
285233	CAPACITOR P/AR CODICIONADO 30 UF PERMANENTE	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
285234	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 35 UF PERMANENTE	UNIDADE	06	R\$35,00	R\$ 210,00
285245	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 50+2,5 MDF	UNIDADE	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00
285249	PLACA DE AR CONDICIONADO 9.000BTU	UNIDADE	07	R\$ 220,00	R\$ 1540,00
285250	PLACA DE AR CONDICIONADO 12.000BTU	UNIDADE	07	R\$ 230,00	R\$ 1610,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

285251	PLACA DE AR CONDICIONADO 18.000BTU	UNIDADE	07	R\$ 255,00	R\$ 1785,0
285252	CAIXA PLÁSTICA COM TOMADA (2P+T) - PADRÃO BRASILEIRO - COM DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A PARA SER USADA EM AR CONDICIONADO	UNIDADE	14	R\$71,50	R\$ 1001,00
285253	Plugue Junção Fêmea 2p+t Fame 20a Tripolar .	UNIDADE	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
285254	canaleta dupla face 20x10mm 2mt	UNIDADE	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
285255	CABO PP 3 VIAS 1,50MM COM 5 METROS	UNIDADE	10	R\$35,00	R\$ 350,00
585256	Filtro De Linha Universal 6 Tomadas Régua Extensão Chave Led	UNIDADE	5	R\$100,00	R\$ 500,00

CÓD. RED.	ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	VALOR
443	09	001	2105	339030	15000000	R\$ 12.286,00
447	09	001	2105	339039	1500	PLANEJAMENTO

Cod.	Descrição	UND	QTD.	VALOR UN	VALOR TOTAL.
281085	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNDIDA	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
219288	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	UNIDADE	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
281385	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	UNIDADE	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
219287	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	UNIDADE	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
281383	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT 24.000 BTU	UNIDADE	10	R\$ 300,00	R\$ 3000,00
281086	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNIDADE	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
219289	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	UNIDADE	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
219290	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	UNIDADE	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
281087	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNIDADE	20	R\$ 130,00	R\$ 2600,00
219286	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	UNIDADE	03	R\$ 130,00	R\$ 390,00
219285	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	UNIDADE	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
281384	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT24.000 BTU	UNIDADE	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
219293	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR	UNIDADE	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

282495	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 9.000 BTU	UNIDADE	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
282499	SERVICO DE ISTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 9.000 BTU	UNIDADE	10	R\$ 250,00	R\$ 2500,00
219294	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA	UNIDADE	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
285258	SERVIÇO DE LIMPEZA DRENO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
285259	SERVIÇO LIMPEZA DO FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
285260	SERVIÇO DE MAO DE OBRA RETIRAR O AR CONDICIONADO	UNIDADE	20	R\$ 135,00	R\$ 2700,00
219280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR C/ LAMPADA	UNIDADE	14	R\$ 55,00	R\$ 770,00
219279	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA	UNIDADE	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
219283	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA BIFASICA/METRO	UNIDADE	21	R\$ 115,00	R\$2415,00
219284	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA MONOFASICA/METRO	UNIDADE	50	R\$ 88,00	R\$ 4400,00
219281	SERVIÇO DE TROCA DE DISJUNTOR	UNIDADE	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00

CÓD. RED.	ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	VALOR
447	09	001	2105	339039	1500000	32.890,00

CÓDIGO	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219279	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA	5	58,00	290,00
219280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR C/ LAMPADA	2	55,00	110,00
219283	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA BIFASICA/METRO	2	115,00	230,00
219284	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA MONOFASICA/METRO	2	88,00	176,00
219289	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	2	250,00	500,00
219293	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR	2	55,00	110,00
219294	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA	2	125,00	250,00
281085	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	3	160,00	480,00
281086	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	3	250,00	750,00
TOTAL				2.896,00
MATERIAIS				



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

284221	TUBULACAO EM METRO PARA AR CONDICIO	2	80,00	160,00
284225	TUBULACAO EM METRO PARA AR CONDICIO	2	80,00	160,00
285232	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 25UF PER	2	35,00	70,00
285233	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 30UF PER	2	35,00	70,00
285234	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35 UF PE	2	35,00	70,00
285245	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 50 + 2,5	2	65,00	130,00
285253	PLUG JUNCAO FEMEA 2P+T FAME 20A TRIPO	2	15,00	30,00
285254	CANAleta DUPLA FACE 20 X 10 MM 2MT	2	16,50	33,00
285256	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL 6 TOMADAS	2	100,00	200,00
285257	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	2	45,00	90,00
TOTAL				R\$ 1.013,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FR	CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
150	0361	08	003	2115	339039	R\$ 2.896,00
150	0358	08	003	2115	339030	R\$ 1.013,00

CÓDIGO	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219279	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA	2	58,00	116,00
219280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR C/ LAMPADA	5	55,00	275,00
219283	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA BIFASICA/METRO	2	115,00	230,00
219293	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR	2	55,00	110,00
219294	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA	2	125,00	250,00
281085	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	2	160,00	320,00
281086	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	2	250,00	500,00
TOTAL				1.801,00
	MATERIAIS			



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

284221	TUBULACAO EM METRO PARA AR CONDICIO	5	80,00	400,00
285232	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 25UF PER	2	35,00	70,00
285233	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 30UF PER	2	35,00	70,00
285234	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35 UF PE	2	35,00	70,00
285245	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 50 + 2,5	2	65,00	130,00
285253	PLUG JUNCAO FEMEA 2P+T FAME 20A TRIPO	2	15,00	30,00
285254	CANALETA DUPLA FACE 20 X 10 MM 2MT	2	16,50	33,00
285256	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL 6 TOMADAS	3	100	300,00
285257	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	3	45,00	135,00
TOTAL				1.238,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FR	CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
150	0352	08	002	2044	339039	1.801,00
150	0349	08	002	2044	339030	1.238,00

CÓDIGO	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219279	SERVICO DE INSTALACAO DE TOMADA	5	58,00	290,00
219280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR C/ LAMPADA	2	55,00	110,00
219283	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA BIFASICA/METRO	2	115,00	230,00
219284	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA MONOFASICA/METRO	2	88,00	176,00
219289	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	2	250,00	500,00
219293	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR	2	55,00	110,00
219294	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA	2	125,00	250,00
281085	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	3	160,00	480,00
281086	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	3	250,00	750,00
TOTAL				2.896,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

	MATERIAIS			
284221	TUBULACAO EM METRO PARA AR CONDICIO	2	80,00	160,00
284225	TUBULACAO EM METRO PARA AR CONDICIO	2	80,00	160,00
285232	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 25UF PER	2	35,00	70,00
285233	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 30UF PER	2	35,00	70,00
285234	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35 UF PE	2	35,00	70,00
285245	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 50 + 2,5	2	65,00	130,00
285253	PLUG JUNCAO FEMEA 2P+T FAME 20A TRIPO	2	15,00	30,00
285254	CANAleta DUPLA FACE 20 X 10 MM 2MT	2	16,50	33,00
285256	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL 6 TOMADAS	2	100,00	200,00
285257	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	2	45,00	90,00
TOTAL				R\$ 1.013,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FR	CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
150	0390	08	002	2103	339039	R\$ 2.896,00
150	0387	08	002	2103	339030	R\$ 1.013,00

CÓDIGO	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219279	SERVICO DE INSTALACAO DE TOMADA	5	58,00	290,00
219280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR C/ LAMPADA	2	55,00	110,00
219283	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA BIFASICA/METRO	2	115,00	230,00
219284	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA MONOFASICA/METRO	2	88,00	176,00
219289	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	4	250,00	1.000,00
219293	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR	2	55,00	110,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

219294	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA	2	125,00	250,00
281085	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	3	160,00	480,00
281086	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	4	250,00	1.000,00
TOTAL				3.646,00
	MATERIAIS			
284221	TUBULACAO EM METRO PARA AR CONDICIO	2	80,00	160,00
284225	TUBULACAO EM METRO PARA AR CONDICIO	2	80,00	160,00
285232	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 25UF PER	2	35,00	70,00
285233	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 30UF PER	2	35,00	70,00
285234	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35 UF PE	2	35,00	70,00
285245	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 50 + 2,5	2	65,00	130,00
285253	PLUG JUNCAO FEMEA 2P+T FAME 20A TRIPO	2	15,00	30,00
285254	CANALETA DUPLA FACE 20 X 10 MM 2MT	2	16,50	33,00
285256	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL 6 TOMADAS	2	100,00	200,00
285257	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	2	45,00	90,00
TOTAL				R\$ 1.013,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FR	CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
166	0402	08	002	2112	339039	R\$ 3.646,00
166	0398	08	002	2112	339030	R\$ 1.013,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PROJ/ ATIV.
219279	SERVICO DE INSTALACAO DE TOMADA	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00	2099
219282	SERVICO DE INSTALACAO DE REDE ELETRICA TRIFASICA/ METRO	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	2099
219283	SERVICO DE INSTALACAO DE REDE ELETRICA BIFASICA/ METRO	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00	2099
219284	SERVICO DE INSTALACAO DE REDE ELETRICA MONOFASICA/ METRO	36	R\$ 88,00	R\$ 3.168,00	2099
219290	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	04	R\$ 200	R\$ 800,00	2099
			TOTAL	R\$ 7.583,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FR	CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1500	0539	05	001	2099	309039	R\$ 7.583,00

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
281376	REBOBINAGEM DE MOTOR 75W	UNIDADE	1	R\$370,00	R\$370,00
281085	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNIDADE	6	R\$160,00	R\$960,00
219288	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	UNIDADE	5	R\$150,00	R\$750,00
281385	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	UNIDADE	3	R\$160,00	R\$480,00
219287	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	UNIDADE	11	R\$130,00	R\$1.430,00
282495	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 9.000 BTU	UNIDADE	8	R\$142,00	R\$1.136,00
281383	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT 24.000 BTU	UNIDADE	2	R\$300,00	R\$600,00
281086	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNIDADE	2	R\$250,00	R\$500,00
219289	SERVICO DE INSTALACAO DE	UNIDADE	4	R\$250,00	R\$1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

	AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU				
282499	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 9.000 BTU	UNIDADE	2	R\$250,00	R\$500,00
219280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR C/ LAMPADA	UNIDADE	15	R\$55,00	R\$825,00
219283	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA BIFASICA/METRO	UNIDADE	10	R\$115,00	R\$1.150,00
219284	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA MONOFASICA/METRO	UNIDADE	5	R\$88,00	R\$440,00
219282	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA TRIFASICA/METRO	UNIDADE	20	R\$160,00	R\$3.200,00
219279	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA	UNIDADE	10	R\$58,00	R\$580,00
281087	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNIDADE	24	R\$130,00	R\$3.120,00
219286	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	UNIDADE	23	R\$130,00	R\$2.990,00
281384	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	UNIDADE	8	R\$150,00	R\$1.200,00
219285	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	UNIDADE	3	R\$115,00	R\$345,00
285258	SERVIÇO DE LIMPEZA DRENO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	34	R\$50,00	R\$1.700,00
285260	SERVIÇO DE MAO DE OBRA RETIRAR O AR CONDICIONADO	UNIDADE	9	R\$135,00	R\$1.215,00
219281	SERVIÇO DE TROCA DE DISJUNTOR	UNIDADE	21	R\$68,00	R\$1.428,00
285259	SERVIÇO LIMPEZA DO FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	29	R\$50,00	R\$1.450,00
219293	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR	UNIDADE	8	R\$55,00	R\$440,00
219294	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA	UNIDADE	4	R\$125,00	R\$500,00

FR	COD.RED	ORGÃO	UND	PROJ/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1600	0270	07	002	2138	339039	R\$28.309,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

MATERIAS					
Cod	Descrição do Item	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
285232	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 25 UF PERMANENTE	UNIDADE	6	R\$35,00	R\$210,00
285233	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 30 UF PERMANENTE	UNIDADE	5	R\$35,00	R\$175,00
285234	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 35 UF PERMANENTE	UNIDADE	3	R\$35,00	R\$105,00
285245	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 50+2,5 MDF	UNIDADE	2	R\$65,00	R\$130,00
285257	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	UNIDADE	4	R\$45,00	R\$180,00
284221	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	METRO	4	R\$80,00	R\$320,00
285253	PLUGUE JUNÇÃO FÊMEA 2P + T FAME 20A TRIPOLAR.	UNIDADE	24	R\$15,00	R\$360,00

FR	COD.RED	ORGÃO	UND	PROJ/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1600	0266	07	002	2138	339030	R\$1.480,00

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
281376	REBOBINAGEM DE MOTOR 75W	UNIDADE	10	R\$370,00	R\$3.700,00
281085	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNIDADE	10	R\$160,00	R\$1.600,00
219288	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	UNIDADE	6	R\$150,00	R\$900,00
281385	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	UNIDADE	5	R\$160,00	R\$800,00
219287	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	UNIDADE	8	R\$130,00	R\$1.040,00
282495	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 9.000 BTU	UNIDADE	10	R\$142,00	R\$1.420,00
281383	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT 24.000 BTU	UNIDADE	4	R\$300,00	R\$1.200,00
281086	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNIDADE	4	R\$250,00	R\$1.000,00
219289	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	UNIDADE	3	R\$250,00	R\$750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

282499	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 9.000 BTU	UNIDADE	2	R\$250,00	R\$500,00
219280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR C/ LAMPADA	UNIDADE	44	R\$55,00	R\$2.420,00
219283	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA BIFASICA/METRO	UNIDADE	30	R\$115,00	R\$3.450,00
219284	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA MONOFASICA/METRO	UNIDADE	4	R\$88,00	R\$352,00
219282	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA TRIFASICA/METRO	UNIDADE	30	R\$160,00	R\$4.800,00
219279	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA	UNIDADE	36	R\$58,00	R\$2.088,00
281087	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNIDADE	2	R\$130,00	R\$260,00
219286	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	UNIDADE	8	R\$130,00	R\$1.040,00
281384	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	UNIDADE	15	R\$150,00	R\$2.250,00
219285	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	UNIDADE	4	R\$115,00	R\$460,00
285258	SERVIÇO DE LIMPEZA DRENO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	4	R\$50,00	R\$200,00
285260	SERVIÇO DE MAO DE OBRA RETIRAR O AR CONDICIONADO	UNIDADE	13	R\$135,00	R\$1.755,00
219281	SERVIÇO DE TROCA DE DISJUNTOR	UNIDADE	44	R\$68,00	R\$2.992,00
285259	SERVIÇO LIMPEZA DO FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	10	R\$50,00	R\$500,00
219293	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR	UNIDADE	13	R\$55,00	R\$715,00
219294	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA	UNIDADE	6	R\$125,00	R\$750,00

FR	COD.RED	ORGÃO	UND	PROJ/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1600	0293	07	003	2161	339039	R\$36.942,00

Cod	Descrição do Iten	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
285255	CABO PP 3 VIAS 1,50MM COM 5 METROS	UNIDADE	14	R\$35,00	R\$490,00
285252	CAIXA PLÁSTICA COM TOMADA (2P+T) - PADRÃO BRASILEIRO - COM DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A PARA SER USADA EM AR CONDICIONADO	UNIDADE	11	R\$71,50	R\$786,50
285254	CANALETA DUPLA FACE 20 X 10 MM - 2MTS	UNIDADE	40	R\$16,50	R\$660,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

285232	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 25 UF PERMANENTE	UNIDADE	40	R\$35,00	R\$1.400,00
285233	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 30 UF PERMANENTE	UNIDADE	50	R\$35,00	R\$1.750,00
285234	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 35 UF PERMANENTE	UNIDADE	50	R\$35,00	R\$1.750,00
285245	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 50+2,5 MDF	UNIDADE	29	R\$65,00	R\$1.885,00
285257	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	UNIDADE	11	R\$45,00	R\$495,00
585256	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL 6 TOMADAS RÉGUA EXTENSÃO CHAVE LED	UNIDADE	5	R\$100,00	R\$500,00
284221	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	METRO	12	R\$80,00	R\$960,00
284225	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	METRO	10	R\$80,00	R\$800,00
284222	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	METRO	12,9	R\$85,00	R\$1.096,50
285428	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 9.000BTU	UNIDADE	7	R\$85,00	R\$595,00
285251	PLACA DE AR CONDICIONADO 18.000BTU	UNIDADE	2	R\$255,00	R\$510,00
285249	PLACA DE AR CONDICIONADO 9.000BTU	UNIDADE	2	R\$220,00	R\$440,00
285253	PLUGUE JUNÇÃO FÊMEA 2P + T FAME 20A TRIPOLAR.	UNIDADE	38	R\$15,00	R\$570,00

FR	COD.RED	ORGÃO	UND	PROJ/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1600	0289	07	003	2161	339030	R\$14.688,00

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
281376	REBOBINAGEM DE MOTOR 75W	UNIDADE	1	R\$370,00	R\$370,00
281085	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNIDADE	3	R\$160,00	R\$480,00
219288	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	UNIDADE	4	R\$150,00	R\$600,00
281385	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	UNIDADE	2	R\$160,00	R\$320,00
219287	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	UNIDADE	4	R\$130,00	R\$520,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

282495	SERVICO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 9.000 BTU	UNIDADE	4	R\$142,00	R\$568,00
281383	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT 24.000 BTU	UNIDADE	1	R\$300,00	R\$300,00
281086	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNIDADE	1	R\$250,00	R\$250,00
219289	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	UNIDADE	2	R\$250,00	R\$500,00
282499	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 9.000 BTU	UNIDADE	1	R\$250,00	R\$250,00
219280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR C/ LAMPADA	UNIDADE	10	R\$55,00	R\$550,00
219283	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA BIFASICA/METRO	UNIDADE	5	R\$115,00	R\$575,00
219284	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA MONOFASICA/METRO	UNIDADE	2	R\$88,00	R\$176,00
219282	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA TRIFASICA/METRO	UNIDADE	8	R\$160,00	R\$1.280,00
219279	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA	UNIDADE	4	R\$58,00	R\$232,00
281087	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	UNIDADE	6	R\$130,00	R\$780,00
219286	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	UNIDADE	4	R\$130,00	R\$520,00
281384	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	UNIDADE	2	R\$150,00	R\$300,00
219285	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	UNIDADE	2	R\$115,00	R\$230,00
285258	SERVIÇO DE LIMPEZA DRENO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	10	R\$50,00	R\$500,00
285260	SERVIÇO DE MAO DE OBRA RETIRAR O AR CONDICIONADO	UNIDADE	4	R\$135,00	R\$540,00
219281	SERVIÇO DE TROCA DE DISJUNTOR	UNIDADE	10	R\$68,00	R\$680,00
285259	SERVIÇO LIMPEZA DO FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	10	R\$50,00	R\$500,00
219293	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR	UNIDADE	10	R\$55,00	R\$550,00
219294	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA	UNIDADE	3	R\$125,00	R\$375,00

FR	COD.RED	ORGÃO	UND	PROJ/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1600	0310	07	005	2140	339039	R\$11.946,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Cod	Descrição do Iten	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
285255	CABO PP 3 VIAS 1,50MM COM 5 METROS	UNIDADE	5	R\$35,00	R\$175,00
285252	CAIXA PLÁSTICA COM TOMADA (2P+T) - PADRÃO BRASILEIRO - COM DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A PARA SER USADA EM AR CONDICIONADO	UNIDADE	4	R\$71,50	R\$286,00
285254	CANAleta DUPLA FACE 20 X 10 MM - 2MTS	UNIDADE	4	R\$16,50	R\$66,00
285232	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 25 UF PERMANENTE	UNIDADE	5	R\$35,00	R\$175,00
285233	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 30 UF PERMANENTE	UNIDADE	5	R\$35,00	R\$175,00
285234	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 35 UF PERMANENTE	UNIDADE	5	R\$35,00	R\$175,00
285245	CAPACITOR P/AR CONDICIONADO 50+2,5 MDF	UNIDADE	5	R\$65,00	R\$325,00
285257	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	UNIDADE	4	R\$45,00	R\$180,00
585256	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL 6 TOMADAS RÉGUA EXTENSÃO CHAVE LED	UNIDADE	3	R\$100,00	R\$300,00
284221	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	METRO	7	R\$80,00	R\$560,00
284225	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	METRO	4,5	R\$80,00	R\$360,00
284222	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	METRO	5	R\$85,00	R\$425,00
285428	METRO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 9.000BTU	UNIDADE	7	R\$85,00	R\$595,00
285250	PLACA DE AR CONDICIONADO 12.000BTU	UNIDADE	1	R\$230,00	R\$230,00
285251	PLACA DE AR CONDICIONADO 18.000BTU	UNIDADE	2	R\$255,00	R\$510,00
285249	PLACA DE AR CONDICIONADO 9.000BTU	UNIDADE	2	R\$220,00	R\$440,00
285253	PLUGUE JUNÇÃO FÊMEA 2P + T FAME 20A TRIPOLAR.	UNIDADE	5	R\$15,00	R\$75,00

FR	COD.RED	ORGÃO	UND	PROJ/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1600	0308	07	005	2140	339030	R\$5052,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

CÓDIGO	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219279	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA	28 UNID	R\$ 58,00	R\$ 1.624,00
219280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR COM LAMPADA	30 UNID	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
219281	SERVIÇO DE TROCA DE DJUNTOR	14 UNID	R\$ 68,00	R\$ 952,00
219282	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA TRIFASICA/METRO	9,5 MTS	R\$ 160,00	R\$ 1.520,00
219283	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA BIFASICA/METRO	85 MTS	R\$ 1150,00	R\$ 9.775,00
219284	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA MONOFASICO/METRO	79 MTS	R\$ 88,00	R\$ 6.952,00
219285	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT 7.000 BTU	2 UND	R\$115,00	R\$ 230,00
219256	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT 7.000 BTU	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
219287	SERVIÇO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT 7.000 BTU	2 UNID	R\$ 130,00	260,00
219288	SERVIÇO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT 18.000 BTU	8 UNID	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
219289	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT 18.000 BTU	6 UNID	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

219290	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT 7.000 BTU	1 UNID	R4 200,00	R\$ 200,00
219293	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR	18 UNID	R\$ 55,00	R\$ 990,00
219294	SERVICOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA	5 UNID	R\$ 125,00	R\$ 625,00
281383	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT 24.000 BTU	05 UNID	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
281384	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT 24.000 BTU	10 UNID	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
281385	SERVIÇO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT 24.000 BTU	10 UNID	R\$ 160,00	R\$1.600,00
288258	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DRENO DE AR CONDICIONADO	20 UNID	R\$ 50,00	R\$ 1000,00
285259	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO DE AR	20 UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
285260	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO	20 UNID	135,00	R\$ 2.700,00
TOTAL				R\$ 37.298,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FR	CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1500100100	0105	04	001	2122	339039	R\$ 37.298,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

CÓDIGO	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219279	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA	02 UNID	R\$ 58,00	R\$ 116,00
219280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR COM LAMPADA	20 UNID	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
219282	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA TRIFASICA/METRO	8 MTS	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
219283	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA BIFASICA/METRO	20 MTS	R\$ 115,00	R\$2.300,00
219284	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA MONOFASICO/METRO	79 MTS	R\$ 88,00	R\$ 6.952,00
219288	SERVIÇO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT 18.000 BTU	5 UNID	R\$ 150,00	R\$ 750,00
219289	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT 18.000 BTU	3 UNID	R\$ 250,00	R\$ 750,00
219293	SERVIÇO DE SUBSTITUÇÃO DE CAPACITOR	2 UNID	R\$ 55,00	R\$ 110,00
219294	SERVICOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA	1 UNID	R\$ 125,00	R\$ 125,00
281383	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT 24.000 BTU	6 UNID	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
281384	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLINT 24.000 BTU	19 UNID	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

281385	SERVIÇO DE CARGA DE GAZ PARA AR CONDICIONADO SPLINT 24.000 BTU	15 UNID	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
285258	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DRENO DE AR CONDICIONADO	25 UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
285259	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO DE AR	18 UNID	R\$ 50,00	R\$ 900,00
285260	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO	08 UNID	135,00	R\$ 1.080,00
TOTAL				R\$ 23.763,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FR	CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
15500000	095	04	001	2119	339039	R\$ 23.763,00

CÓDIGO	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
284241	TUBULAÇÃO EM METROS PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTU	8 MT	R\$ 80,00	R\$ 640,00
284222	TUBULAÇÃO EM METROS PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	15 MT	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
284224	TUBULAÇÃO EM METROS PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 BTU	2 MT	R\$ 80,00	R\$ 160,00
284225	TUBULAÇÃO EM METRO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	8 UNID	R\$ 80,00	R\$ 640,00
285232	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 25UF PERMANENTE	5 UNID	R\$ 35,00	R\$ 175,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

285233	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30UF PERMANENTE	7 UNID	R\$ 35,00	R\$ 245,00
285234	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 35UF PERMANENTE	10 UND	R\$35,00	R\$ 350,00
285245	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 50+2,5 MDF	8 UNID	R\$ 65,00	R\$ 520,00
285249	PLACA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU	4 UNID	R\$ 220,00	R\$ 880,00
285250	PLACA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU	4 UNID	R\$ 230,00	R\$ 920,00
285251	PLACA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU	4 UNID	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
285255	CABO PP 3 VIAS 1,50MM COM 5 METROS	40 MTS	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
285257	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	24 UNID	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
TOTAL				R\$ 9.305,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FR	CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1500100100	0112	04	001	2122	339039	R\$ 9.305,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

LISTAGEM DOS ITENS:

CÓDIGO	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
284222	TUBULAÇÃO EM METROS PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 24.000 BTU	18 MT	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
284225	TUBULAÇÃO EM METRO PARA AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 BTU	7 UNID	R\$ 80,00	R\$ 560,00
285232	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 25UF PERMANENTE	8 UNID	R\$ 35,00	R\$ 280,00
285233	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30UF PERMANENTE	5 UNID	R\$ 35,00	R\$ 175,00
285234	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 35UF PERMANENTE	14 UND	R\$35,00	R\$ 490,00
285245	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 50+2,5 MDF	12 UNID	R\$ 65,00	R\$ 780,00
285250	PLACA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU	4 UNID	R\$ 230,00	R\$ 920,00
285251	PLACA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU	5 UNID	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
285255	CABO PP 3 VIAS 1,50MM COM 5 METROS	36 MTS	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
285257	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	32 UNID	R\$ 45,00	R\$ 1.440,00
TOTAL				R\$ 8.710,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FR	CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
15500000	095	04	001	2119	339039	R\$ 8.710,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO FATOR GERADOR

2.1. O presente Instrumento Contratual é firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, concernente à Licitação instaurada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2022**, ficando, por conseguinte, este contrato vinculado aos termos da Licitação e da Proposta apresentada, nos termos do disposto no artigo 54, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1. Os Serviços licitados deverão ser executados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, mediante apresentação de requisição.

4.2. A empresa prestadora de serviços deverá atender às solicitações de comparecimento para a execução de serviços em qualquer órgão da Prefeitura, independente de sua localização, devendo os serviços serem executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido, a contar do recebimento da requisição emitida pelo Departamento de Compras.

4.3. Serão exigidas visitas técnicas sempre que se mostrarem necessárias conforme indicação/solicitação de cada secretaria solicitante, devendo o atendimento ser realizado dentro do prazo máximo determinado e em dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.4. Os serviços de manutenção corretiva serão executados no local em que os aparelhos encontram-se instalados, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocá-los até a oficina da Contratada, caso em que será necessária a autorização da PREFEITURA, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus adicional para o Contratante.

4.5. Nos casos de execução de serviços localizado no Município de Terra Nova do Norte, todas as despesas correrão por conta da contratada.

4.6. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do fiscal, e ou representante de cada secretaria. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da empresa prestadora dos serviços;

4.7. Todas as instalações serão realizadas com fornecimento total de mão-de-obra e material. Vale lembrar que poderão ser instalados aparelhos no térreo ou andares superiores, o que incorrerá por parte da contratada a utilização de todos os materiais de segurança e andaimes, tudo em observância às normas de segurança.

4.8. A empresa prestadora de serviços deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problemas apresentado no equipamento e indicando a necessidade, ou não da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

4.9. Caso haja retrabalho por serviço mal executado, a empresa prestadora de serviços deverá se responsabilizar por todo o custo do material e de mão-de-obra necessários à correção devida. Incluem-se neste caso os serviços onde os diagnósticos foram incorretos e tenham gerado novas intervenções;

4.10. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição de cada secretaria.

4.11. **O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 21/12/2023.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. **O valor global do referido contrato é de R\$ 245.768,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais)**

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos produtos contratado (tributos, seguros, encargos sociais, publicação e ART, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
0095	04	001	2119	339039	1550	R\$ 32.473,00
0105	04	001	2122	339039	1500100100	R\$ 37.298,00
0112	04	001	2122	339030	1500100100	R\$ 9.305,00
0539	05	001	2099	339039	1500	R\$ 7.583,00
0270	07	002	2138	339039	1600	R\$ 28.309,00
0266	07	002	2138	339030	1600	R\$ 1.480,00
0289	07	003	2161	339030	1600	R\$ 14.688,00
0293	07	003	2161	339039	1600	R\$ 36.942,00
0308	07	005	2140	339030	1600	R\$ 5.052,00
0310	07	005	2140	339039	1600	R\$ 11.946,00
0349	08	002	2044	339039	1500	R\$ 1.238,00
0352	08	002	2044	339039	1500	R\$ 1.801,00
0387	08	002	2103	339030	1500	R\$ 1.013,00
0390	08	002	2103	339039	1500	R\$ 2.896,00
0398	08	002	2112	339030	1660	R\$ 1.013,00
0402	08	002	2112	339039	1660	R\$ 3.646,00
0358	08	003	2115	339030	1500	R\$ 1.013,00
0361	08	003	2115	339039	1500	R\$ 2.896,00
0443	09	001	2105	339039	1500	R\$ 12.286,00
0447	09	001	2105	339039	1500	R\$ 32.890,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

I) Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

II) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**

- III) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 02 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora;
- IV) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- V) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- VI) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;
- VII) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- VIII) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através do setor competente, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- IX) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- X) Emitir nota fiscal no ato da retirada.
- XI) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, bem como despesas com o motorista;
- XII) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- XIII) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- XIV) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- XV) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**

- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. 10.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Gabinete do Prefeito:**
Fiscal Titular: PAULO RICARDO GARCIA SOARES DA SILVA, portador do RG nº 1572676-2 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 017.190.591.10, matrícula funcional nº 3405.

2. Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular: ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1655075-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 011.600.701.05, matrícula funcional nº 1942.

3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal Titular: ILDA MARIA AUGUSTO VOINAROSKI, portadora do RG nº 2293467-7 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 040.976.059.50, matrícula funcional nº 2425.

4. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento:

Fiscal Titular: FRANCISCO DE CARLI FILHO, portador do RG nº 2175984 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 391.855.919.04, matrícula funcional nº 92.

5. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**

Fiscal Titular: MARIA GIOVANA RODRIGUES KUHN, portador do RG nº 1160885-4 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 875.345.411.15, matrícula funcional nº 3304.

Independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 075/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto deste contrato.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Terra Nova do Norte - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**

Terra Nova do Norte-MT, 22 de setembro de 2023.

**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
PASCOAL ALBERTON-PREFEITO MUNICIPAL**

DJACI PEREIRA DA SILVA-ME

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF